



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE (AEDA)
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE
ARARIPINA (FACISA)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
CONTROLADORIA E FINANÇAS
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA
PROCESSOS Nº 159/2018 e Nº 225/2018

PARECER CEE/PE Nº 008/2019-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/02/2019.

1 RELATÓRIO

Por meio dos Ofícios nº 100, de 31/08/2018 e nº 122, de 20/11/2018, protocolados neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 21/09/2018 e em 12/12/2018, respectivamente, a Presidente da Autarquia Educacional do Araripe (AEDA), Rosa Maria dos Reis e Arruda encaminhou, para autorização de oferta, o Projeto Pedagógico de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Controladoria e Finanças, acompanhado do Regimento Escolar, aprovado por este Conselho em 29/05/2017, da Ata de Reunião do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina (FACISA), do Relatório de Autoavaliação Institucional, além de Relatórios sobre a oferta dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Docência do Ensino Superior (Parecer CEE/PE nº 110/2013-CES) e em Gestão Pública (Parecer CEE/PE nº 120/2014-CES). Este último Relatório encontra-se inconcluso, considerando que o prazo para entrega das Monografias do Curso de Gestão Pública encerrou-se em 28/12/2018.

Como os dois Processos versam sobre o mesmo assunto, conectados entre si, a unificação se expressa na Análise e Voto.

2 ANÁLISE

Em primeiro lugar, a análise identifica as condições básicas que fundamentam o pleito, quais sejam:

- previsão regimental (fls. 2 a 26), art. 3º § 1º - *No atendimento de seus objetivos, a Faculdade promoverá Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu;*
- credenciamento em vigor (Parecer CEE/PE nº 53/2017-CES) e homologado pela Portaria SEE nº 6213/2017, de 21/06/2017, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados a partir 03/05/2016;
- oferta de Curso de Graduação com afinidade à proposta em pauta, como o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis que obteve a renovação do Reconhecimento, através do Parecer CEE/PE nº 075/2018-CES, homologado pela Portaria SEE nº 4776/2018, pelo prazo de 06 (seis) anos a contar de 10/11/2015;
- ingresso por meio de processo seletivo mediante análise de Curriculum Vitae, Histórico Escolar e Entrevista.

2.1 Do Curso de Especialização em Controladoria e Finanças

O Curso de Especialização em Controladoria e Finanças tem o objetivo geral de “qualificar os profissionais da área contábil, administrativa e afins para conhecer e operar nas atividades de controladoria e finanças por meio da compreensão dos trâmites contábeis e administrativos, capacitando-os a tomar decisões no âmbito financeiro das organizações” (fl.67).

Sua Matriz Curricular, que abaixo se apresenta, tem a carga horária contada em hora-aula igual a 60 (sessenta minutos) cada uma.

Nº	DISCIPLINA	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA
01	Teoria da Contabilidade	02	30
02	Matemática Financeira (utilização de calculadora HP 12c)	02	30
03	Estatística Aplicada	02	30
04	Economia	02	30
05	Contabilidade Societária	02	30
06	Metodologia da Pesquisa Científica	02	30
07	Contabilidade de Custos	02	30
08	Administração Contábil e Financeira	02	30
09	Mercado Financeiro e de Capitais	02	30
10	Gestão, Controle e Estratégia de Custos	02	30
11	Controladoria Empresarial	02	30
12	Didática e Metodologia do Ensino Superior	02	30

ATIVIDADE	CRÉDITOS	HORA/AULA
Disciplinas	24	360
Orientação TCC	-	90
Total Geral	-	450

O Curso de Especialização em Controladoria e Finanças se desenvolverá, como visto, em 12 componentes curriculares, na modalidade presencial, com a carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula:

- a avaliação do processo ensino-aprendizagem se expressa por notas, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se para aprovação, nota igual ou superior a 7,0 (sete) por disciplina;
- a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular;
- a conclusão do Curso se efetivará, mediante a apresentação de trabalho final sob a forma de Artigo Científico a ser elaborado no prazo de 6 (seis) meses, após a integralização da Matriz Curricular, sob a orientação de professor.

2.2 Do Corpo Docente

O corpo docente proposto é formado pelos seguintes professores com a respectiva titulação:

PROFESSOR	TITULAÇÃO
Anderson Kássio Leal Ramos	Especialista em Contabilidade, Perícia e Auditoria
João Batista Nunes Ferreira Muniz	Especialista em Didática do Ensino Superior e Mestre em Biofísica
Ana Raquel Pires Cantarelli Santo	Especialista em Metodologia do Ensino Superior e Mestre em Ciências da Linguagem
Rosa Maria dos Reis e Arruda	Mestre em Ciências da Linguagem
Aginaldo Batista da Silva	Especialista em Contabilidade e Controladoria e Doutor em Economia
Genival Ferreira da Silva	Doutor em Ciências Empresariais
Francisco Hélio de Castro Rocha	Especialista em MBA em Administração e Finanças
Danilo Luis Rodrigues da Silva	Especialista em MBA em Gestão de Custos e Controladoria
Paula Lopes Leite	Bacharel em Ciências Contábeis e Doutora em Ciências da Educação

A coordenação acadêmica caberá à professora Paula Lopes Leite, Bacharel em Ciências Contábeis e Doutora em Ciências da Educação.

2.3 Das Recomendações

A primeira se refere aos professores apresentados no Projeto Pedagógico do Curso, por sua titulação. Os mesmos devem ser mantidos, a fim de que se garanta a proporção entre especialistas, mestres e doutores prevista no inciso X do art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003.

A segunda diz respeito aos dias e turnos das aulas. Recomenda-se que não haja aulas aos domingos e que a carga horária do Curso seja distribuída nas sextas-feiras e sábados, nos turnos e horários descritos no Projeto Pedagógico, ou seja:

- sextas-feiras (8 h às 12h; 13h 30m às 16h e de 19h às 21h e 30m)
- sábados (7h 30m às 12 e das 13h 30m às 17h 30m)

Esta relatoria sugere que a Educação em Direitos Humanos seja trabalhada de forma transversal, conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012, em todos os componentes curriculares.

3 VOTO

Pelo exposto, o voto é no sentido de autorizar a Autarquia Educacional do Araripe (AEDA), por sua Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina (FACISA), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 53/2017-CES e situada na Av. Florentino Alves Batista s/n, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.280.000 em Araripina – PE, a ofertar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Controladoria e Finanças, pelo período de 03 (três) anos para ingresso de 02 (duas) turmas por ano, com 40 (quarenta) estudantes em cada turma.

É o Voto. Comunique-se à parte interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2019.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente e Relatora

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-Presidente

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de fevereiro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente